

S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 1057/2015 de 23 de Julho de 2015

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014, de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos seguros das viaturas de transporte terrestre de doentes em ambulância :

AHBV Santa Cruz das Flores	1 560,89 €
AHBV de Angra do Heroísmo	1 338,23 €
AHBV de Stª Cruz da Graciosa	2 028,03 €
TOTAL	4 927,15 €

20 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.